LEI Nº 2477-A

Institui o Programa Municipal de Proteção às Nascentes e Cursos de Água.
Proc. nº 36285/10

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Programa Municipal de Proteção às Nascentes e Cursos de Água, objetivando a adoção de um conjunto de medidas que possibilitem a preservação dessas localidades e a conscientização da necessidade dessa ação preventiva.

Art. 2º - A participação ao Programa será aberta a todas as escolas e entidades organizadas e sediadas no Município.

Art. 3º - O Programa será gerenciado pelas Secretarias de Meio Ambiente e da Educação.

Art. 4º - O Programa desenvolverá as seguintes ações:

I – fiscalização das nascentes e cursos de água;

II – educação ambiental;

III – afixação de placas explicativas nas áreas de preservação das nascentes e cursos de água, estabelecidas pelo Código Florestal;

IV – oferecimento de aulas de Educação Ambiental, que poderão ser realizadas dentro e fora do horário e do ambiente escolar, além de visitas monitoradas e ampliadas através de oficinas, palestras, concursos, atividades artísticas e culturais, dentre outras.

Art. 5º - As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 24 de setembro de 2010.

TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 25/09/10
no Jornal Vicentino
P.L. 177/10
PROC. 241/10

fmv

FUNDAÇÃO ABRINQ RECONHECE PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA 2005 - 2008